



DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

ANÁLISE Nº 2/2024/DI/DOB

PROCESSO Nº 59400.000981/2024-19**INTERESSADO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS**

ANÁLISE REFERENTE A **PROPOSTA DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024 QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD) COM CAPA SELANTE, EM VIAS URBANAS E/OU RURAIS, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DIVERSOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO DNOCS**

1. OBJETIVO

1.1. Conforme solicitação da Divisão de Licitação (DA/DL), há uma demanda para análise referente à PROPOSTA DE PREÇOS (item 7 do Edital e item 8.54 do Termo de Referência).

1.2. Também é oportuno comunicar que o critério de julgamento da proposta de preços é o de **maior desconto** onde esse percentual apresentado pela LICITANTE deverá ser empregado linearmente em todos os itens da planilha orçamentária.

1.3. Sobre os descontos apresentados pelas LICITANTES onde seja superior a 25%, o art. 59 da Lei nº 14.133/21 descreve:

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

I - contiverem vícios insanáveis;

II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

§ 1º A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.

§ 3º No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. [grifo nosso]

§ 5º Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

1.4. Diante da determinação legal, as propostas das LICITANTES que tenham **desconto superior a 25% (vinte e cinco por cento)** deverão apresentar justificativas econômico-financeiras de como se chegou a esses preços considerados inexequíveis pela nova lei de licitações para fins de análise do DNOCS onde haverá a concordância ou não sobre esses preços unitários.

1.5. Para comprovar a exequibilidade de sua proposta, a LICITANTE apresentará justificativas e documentos tais como: LISTA DE EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS (caso a LICITANTE justifique que não haverá custos de locação), CUSTOS DE LOCAÇÕES DAS MÁQUINAS PESADAS (caso a LICITANTE justifique que haverá locação de equipamentos), FOLHA DE PESSOAL (para fins de comprovação dos custos de pessoal), etc. Essas justificativas têm como objetivo, comprovar os preços compatíveis aos ofertados pela LICITANTE para a contratação, acompanhado(s) de notas fiscais e

declarações da CONTRATANTE que comprovem a execução satisfatória de objeto compatível com o da pretensão contratual.

1.6. No Quadro de Análise do DNOCs (SEI 1744213), apresentamos algumas observações de preços unitários que necessitam de correção para se adequar a Lei nº 14.133/21, ou seja, deve-se aplicar o desconto linear na qual a LICITANTE propôs em sua carta-proposta.

1.7. A seguir apresentamos nossas considerações sobre os documentos apresentados pelas LICITANTES.

2. ITEM 1 - ALAGOAS - ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS (CONSTRUMASTER)

2.1. Considerando os documentos apensados nos autos pela LICITANTE, analisamos a proposta de preços conforme discriminado abaixo:

- Item 8.54.a – Proposta de preços: CARTA PROPOSTA.pdf **ok!!!**
- Item 8.54.b – Orçamento conforme as planilhas preenchidas: PROPOSTA PE Nº 90005-2024 - DNOCs - LOTE 1 - ALAGOAS (PARA ENVIO).pdf **ok!!!**

preços unitários acima do desconto **corrigir conforme quadro apresentado (SEI 1744213)!!!**

A LICITANTE deve apresentar justificativas em razão do desconto de **25,50%** **justificar!!!**

- Item 8.54.c – Composições de Preços Unitários: PROPOSTA PE Nº 90005-2024 - DNOCs - LOTE 1 - ALAGOAS (PARA ENVIO).pdf **ok!!!**
- Item 8.54.d – Cronograma Físico-Financeiro: PROPOSTA PE Nº 90005-2024 - DNOCs - LOTE 1 - ALAGOAS (PARA ENVIO).pdf **ok!!!**
- Item 8.54.e – Planilha dos Encargos Sociais: PROPOSTA PE Nº 90005-2024 - DNOCs - LOTE 1 - ALAGOAS (PARA ENVIO).pdf **ok!!!**
- Item 8.54.f – Composição da parcela de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI): PROPOSTA PE Nº 90005-2024 - DNOCs - LOTE 1 - ALAGOAS (PARA ENVIO).pdf **ok!!!**
- Item 8.54.1 – Planilha Editável: PROPOSTA PE Nº 90005-2024 - DNOCs - LOTE 1 - ALAGOAS (PARA ENVIO).xls **ok!!!**
- Item 8.54.2 – Profissional CREA que assina a proposta de preços: NÃO HÁ IDENTIFICAÇÃO DO ENGENHEIRO QUE ASSINOU A PROPOSTA **corrigir!!!**

3. ITEM 2 - BAHIA - ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS (CONSTRUMASTER)

3.1. Considerando os documentos apensados nos autos pela LICITANTE, analisamos a proposta de preços conforme discriminado abaixo:

- Item 8.54.a – Proposta de preços: CARTA PROPOSTA.pdf **ok!!!**
- Item 8.54.b – Orçamento conforme as planilhas preenchidas: PROPOSTA PE Nº 90005-2024 - DNOCs - LOTE 2 - BAHIA (PARA ENVIO).pdf **ok!!!**

preços unitários acima do desconto **corrigir conforme quadro apresentado (SEI 1744213)!!!**

A LICITANTE deve apresentar justificativas em razão do desconto de **26,55%** **justificar!!!**

- Item 8.54.c – Composições de Preços Unitários: PROPOSTA PE Nº 90005-2024 - DNOCs - LOTE 2 - BAHIA (PARA ENVIO).pdf **ok!!!**
- Item 8.54.d – Cronograma Físico-Financeiro: PROPOSTA PE Nº 90005-2024 - DNOCs - LOTE 2 - BAHIA (PARA ENVIO).pdf **ok!!!**
- Item 8.54.e – Planilha dos Encargos Sociais: PROPOSTA PE Nº 90005-2024 - DNOCs - LOTE 2 - BAHIA (PARA ENVIO).pdf **ok!!!**
- Item 8.54.f – Composição da parcela de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI): PROPOSTA PE Nº 90005-2024 - DNOCs - LOTE 2 - BAHIA (PARA ENVIO).pdf **ok!!!**

- Item 8.54.1 – Planilha Editável: PROPOSTA PE Nº 90005-2024 - DNOCs - LOTE 2 - BAHIA (PARA ENVIO).xls **ok!!!**
- Item 8.54.2 – Profissional CREA que assina a proposta de preços: NÃO HÁ IDENTIFICAÇÃO DO ENGENHEIRO QUE ASSINOU A PROPOSTA **corrigir!!!**

4. ITEM 3 - CEARÁ - ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS (CONSTRUTORA ALICERCE)

4.1. Considerando os documentos apensados nos autos pela LICITANTE, analisamos a proposta de preços conforme discriminado abaixo:

- Item 8.54.a – Proposta de preços: 3-PROPOSTA_READEQUADA_DNOCs_CEARA_LOTE3.pdf **ok!!!**
- Item 8.54.b – Orçamento conforme as planilhas preenchidas: 3-PROPOSTA_READEQUADA_DNOCs_CEARA_LOTE3.pdf **ok!!!**

preços unitários acima do desconto **corrigir conforme quadro apresentado (SEI 1744213)!!!**

A LICITANTE deve apresentar justificativas em razão do desconto de **31,20%** **justificar!!!**

- Item 8.54.c – Composições de Preços Unitários: 3-PROPOSTA_READEQUADA_DNOCs_CEARA_LOTE3.pdf **ok!!!**
- Item 8.54.d – Cronograma Físico-Financeiro: 3-PROPOSTA_READEQUADA_DNOCs_CEARA_LOTE3.pdf **ok!!!**
- Item 8.54.e – Planilha dos Encargos Sociais: 3-PROPOSTA_READEQUADA_DNOCs_CEARA_LOTE3.pdf **ok!!!**
- Item 8.54.f – Composição da parcela de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI): 3-PROPOSTA_READEQUADA_DNOCs_CEARA_LOTE3.pdf **ok!!!**
- Item 8.54.1 – Planilha Editável: 3_DNOCs - 28.08.2024 - LOTE 03 CEARÁ.xls **ok!!!**
- Item 8.54.2 – Profissional CREA que assina a proposta de preços: JOÃO DA CRUZ SILVA RIBEIRO - Engº Civil - CREA RNP 060197464-6 **ok!!!**

5. ITEM 4 - MINAS GERAIS - ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS (NORDESTE EMPREENDIMENTOS)

5.1. Considerando os documentos apensados nos autos pela LICITANTE, analisamos a proposta de preços conforme discriminado abaixo:

- Item 8.54.a – Proposta de preços: DNOCs - proposta - PE 90005 24 - 2 - ass dgt.pdf **corrigir!!!**
carta proposta sem apresentação do desconto global **corrigir!!!**
- Item 8.54.b – Orçamento conforme as planilhas preenchidas: DNOCs - proposta - PE 90005 24 - 2 - ass dgt.pdf **corrigir!!!**
planilha em PDF com valores ilegíveis **corrigir!!!**

A LICITANTE apresentou desconto de **22,80%**

- Item 8.54.c – Composições de Preços Unitários: não apresentou **corrigir!!!**
- Item 8.54.d – Cronograma Físico-Financeiro: não apresentou **corrigir!!!**
- Item 8.54.e – Planilha dos Encargos Sociais: não apresentou **corrigir!!!**
- Item 8.54.f – Composição da parcela de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI): não apresentou **corrigir!!!**
- Item 8.54.1 – Planilha Editável: não apresentou **corrigir!!!**
- Item 8.54.2 – Profissional CREA que assina a proposta de preços: NÃO HÁ IDENTIFICAÇÃO DO ENGENHEIRO QUE ASSINOU A PROPOSTA **corrigir!!!**

6. ITEM 5 - PARAÍBA - ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS (CONSTRUMASTER)

6.1. Considerando os documentos apensados nos autos pela LICITANTE, analisamos a proposta de preços conforme discriminado abaixo:

- Item 8.54.a – Proposta de preços: CARTA PROPOSTA.pdf **ok!!!**
- Item 8.54.b – Orçamento conforme as planilhas preenchidas: PROPOSTA PE Nº 90005-2024 - DNOCs - LOTE 5 - PARAÍBA (PARA ENVIO).pdf **ok!!!**

preços unitários acima do desconto **corrigir conforme quadro apresentado (SEI 1744213)!!!**

A LICITANTE deve apresentar justificativas em razão do desconto de **31,85%** **justificar!!!**

- Item 8.54.c – Composições de Preços Unitários: PROPOSTA PE Nº 90005-2024 - DNOCs - LOTE 5 - PARAÍBA (PARA ENVIO).pdf **ok!!!**
- Item 8.54.d – Cronograma Físico-Financeiro: PROPOSTA PE Nº 90005-2024 - DNOCs - LOTE 5 - PARAÍBA (PARA ENVIO).pdf **ok!!!**
- Item 8.54.e – Planilha dos Encargos Sociais: PROPOSTA PE Nº 90005-2024 - DNOCs - LOTE 5 - PARAÍBA (PARA ENVIO).pdf **ok!!!**
- Item 8.54.f – Composição da parcela de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI): PROPOSTA PE Nº 90005-2024 - DNOCs - LOTE 5 - PARAÍBA (PARA ENVIO).pdf **ok!!!**
- Item 8.54.1 – Planilha Editável: PROPOSTA PE Nº 90005-2024 - DNOCs - LOTE 5 - PARAÍBA (PARA ENVIO).xls **ok!!!**
- Item 8.54.2 – Profissional CREA que assina a proposta de preços: NÃO HÁ IDENTIFICAÇÃO DO ENGENHEIRO QUE ASSINOU A PROPOSTA **corrigir!!!**

7. ITEM 6 - PERNAMBUCO - ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS (NORDESTE EMPREENDIMENTOS)

7.1. Considerando os documentos apensados nos autos pela LICITANTE, analisamos a proposta de preços conforme discriminado abaixo:

- Item 8.54.a – Proposta de preços: DNOCs - proposta - PE 90005 24 - item 06 - ass dgt.pdf **corrigir!!!**
carta proposta sem apresentação do desconto global **corrigir!!!**
- Item 8.54.b – Orçamento conforme as planilhas preenchidas: PROPOSTA READEQUADA_DNOCs_CEARA_LOTE3.pdf **corrigir!!!**
planilha em PDF com valores ilegíveis **corrigir!!!**

A LICITANTE apresentou desconto de **22,70%**

- Item 8.54.c – Composições de Preços Unitários: não apresentou **corrigir!!!**
- Item 8.54.d – Cronograma Físico-Financeiro: não apresentou **corrigir!!!**
- Item 8.54.e – Planilha dos Encargos Sociais: não apresentou **corrigir!!!**
- Item 8.54.f – Composição da parcela de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI): não apresentou **corrigir!!!**
- Item 8.54.1 – Planilha Editável: não apresentou **corrigir!!!**
- Item 8.54.2 – Profissional CREA que assina a proposta de preços: NÃO HÁ IDENTIFICAÇÃO DO ENGENHEIRO QUE ASSINOU A PROPOSTA **corrigir!!!**

8. ITEM 7 - PIAUÍ - ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS (CONSTRUTORA ALICERCE)

8.1. Considerando os documentos apensados nos autos pela LICITANTE, analisamos a proposta de preços conforme discriminado abaixo:

- Item 8.54.a – Proposta de preços: 7-PROPOSTA_READEQUADA_DNOCs_PIAUI_LOTE7.pdf **ok!!!**
- Item 8.54.b – Orçamento conforme as planilhas preenchidas: 7-PROPOSTA_READEQUADA_DNOCs_PIAUI_LOTE7.pdf **ok!!!**
preços unitários acima do desconto **corrigir conforme quadro apresentado (SEI 1744213)!!!**
A LICITANTE deve apresentar justificativas em razão do desconto de **28,00%** **justificar!!!**
- Item 8.54.c – Composições de Preços Unitários: 7-PROPOSTA_READEQUADA_DNOCs_PIAUI_LOTE7.pdf **ok!!!**
- Item 8.54.d – Cronograma Físico-Financeiro: 7-PROPOSTA_READEQUADA_DNOCs_PIAUI_LOTE7.pdf **ok!!!**
- Item 8.54.e – Planilha dos Encargos Sociais: 7-PROPOSTA_READEQUADA_DNOCs_PIAUI_LOTE7.pdf **ok!!!**
- Item 8.54.f – Composição da parcela de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI): 7-PROPOSTA_READEQUADA_DNOCs_PIAUI_LOTE7.pdf **ok!!!**
- Item 8.54.1 – Planilha Editável: 7.DNOCs - 28.08.2024 - LOTE 07 PIAUI.xls **ok!!!**
- Item 8.54.2 – Profissional CREA que assina a proposta de preços: JOÃO DA CRUZ SILVA RIBEIRO - Engº Civil - CREA RNP 060197464-6 **ok!!!**

9. ITEM 8 - RIO GRANDE DO NORTE - ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS (CONSTRUMASTER)

9.1. Considerando os documentos apensados nos autos pela LICITANTE, analisamos a proposta de preços conforme discriminado abaixo:

- Item 8.54.a – Proposta de preços: CARTA PROPOSTA.pdf **ok!!!**
- Item 8.54.b – Orçamento conforme as planilhas preenchidas: PROPOSTA PE Nº 90005-2024 - DNOCs - LOTE 8 - RN (PARA ENVIO).pdf **ok!!!**
preços unitários acima do desconto **corrigir conforme quadro apresentado (SEI 1744213)!!!**
A LICITANTE deve apresentar justificativas em razão do desconto de **31,10%** **justificar!!!**
- Item 8.54.c – Composições de Preços Unitários: PROPOSTA PE Nº 90005-2024 - DNOCs - LOTE 8 - RN (PARA ENVIO).pdf **ok!!!**
- Item 8.54.d – Cronograma Físico-Financeiro: PROPOSTA PE Nº 90005-2024 - DNOCs - LOTE 8 - RN (PARA ENVIO).pdf **ok!!!**
- Item 8.54.e – Planilha dos Encargos Sociais: PROPOSTA PE Nº 90005-2024 - DNOCs - LOTE 8 - RN (PARA ENVIO).pdf **ok!!!**
- Item 8.54.f – Composição da parcela de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI): PROPOSTA PE Nº 90005-2024 - DNOCs - LOTE 8 - RN (PARA ENVIO).pdf **ok!!!**
- Item 8.54.1 – Planilha Editável: PROPOSTA PE Nº 90005-2024 - DNOCs - LOTE 8 - RN (PARA ENVIO).xls **ok!!!**
- Item 8.54.2 – Profissional CREA que assina a proposta de preços: NÃO HÁ IDENTIFICAÇÃO DO ENGENHEIRO QUE ASSINOU A PROPOSTA **corrigir!!!**

10. ITEM 9 - SERGIPE - ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS (CONSTRUMASTER)

10.1. Considerando os documentos apensados nos autos pela LICITANTE, analisamos a proposta de preços conforme discriminado abaixo:

- Item 8.54.a – Proposta de preços: CARTA PROPOSTA.pdf **ok!!!**

- Item 8.54.b – Orçamento conforme as planilhas preenchidas: PROPOSTA PE Nº 90005-2024 - DNOCs - LOTE 9 - SERGIPE (PARA ENVIO).pdf **ok!!!**

preços unitários acima do desconto **corrigir conforme quadro apresentado (SEI 1744213)!!!**

A LICITANTE deve apresentar justificativas em razão do desconto de **27,55% justificar!!!**

- Item 8.54.c – Composições de Preços Unitários: PROPOSTA PE Nº 90005-2024 - DNOCs - LOTE 9 - SERGIPE (PARA ENVIO).pdf **ok!!!**
- Item 8.54.d – Cronograma Físico-Financeiro: PROPOSTA PE Nº 90005-2024 - DNOCs - LOTE 9 - SERGIPE (PARA ENVIO).pdf **ok!!!**
- Item 8.54.e – Planilha dos Encargos Sociais: PROPOSTA PE Nº 90005-2024 - DNOCs - LOTE 9 - SERGIPE (PARA ENVIO).pdf **ok!!!**
- Item 8.54.f – Composição da parcela de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI): PROPOSTA PE Nº 90005-2024 - DNOCs - LOTE 9 - SERGIPE (PARA ENVIO).pdf **ok!!!**
- Item 8.54.1 – Planilha Editável: PROPOSTA PE Nº 90005-2024 - DNOCs - LOTE 9 - SERGIPE (PARA ENVIO).xls **ok!!!**
- Item 8.54.2 – Profissional CREA que assina a proposta de preços: NÃO HÁ IDENTIFICAÇÃO DO ENGENHEIRO QUE ASSINOU A PROPOSTA **corrigir!!!**

11. DA CONCLUSÃO

- 11.1. Diante do exposto, retornamos os autos para fins de diligências apontadas nas análises acima.
11.2. É a Análise Técnica, o qual submeto à apreciação superior.

Fortaleza (CE), *data da assinatura eletrônica*

[Assinado Eletronicamente]

Engº Civil JACKSON OLIVEIRA CARVALHO
Chefe da Divisão de Obras (DOB)
SIAPE: 1652982 / CREA: 39.174/D-CE



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Oliveira Carvalho, Chefe da Divisão de Obras**, em 08/09/2024, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnocs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1744212** e o código CRC **C3B4ACB1**.